



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 - Queiroz - SP
WWW.queiroz.sp.gov.br - e-mail: prefmq@uol.com.br

PORTARIA N.º 030/2019

DE 13 DE MARÇO DE 2019

“DESIGNA GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA”.

ANA VIRTUDES MIRON SOLER, Prefeita Municipal de Queiroz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1.º - DESIGNAR e CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados para composição da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal e execução das Ações de Vigilância Sanitária previstas na Lei nº 559/1998 de 03/03/98.

Nome Completo	Número do CPF	Função	Número da Credencial
Miriam de Araújo	352.306.408-20	Diretora da Vigilância Sanitária	001
Kelvim Avaline do Nascimento	382.836.418-75	Agente de Saneamento	002
Neide Lizanea Carvalho	008.818.441-28	Veterinária	003
José Luiz Lima Palácios	089.407.888-77	Engenheiro Civil	004
Natalia Cristina Totti	373.362.198-02	Veterinária	005

Artigo 2.º - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3.º - A Credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e entregue ao fiscal e ter seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do servidor da equipe de vigilância sanitária municipal.


Artigo 4.º - A referida credencial terá validade enquanto perdurar esta Portaria e deverá constar o número, foto do servidor, nome completo, CPF e assinatura do servidor e da autoridade competente (Secretário Municipal de Saúde).

Artigo 5.º - As credenciais deverão ser emitidas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.


Artigo 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e anteriores sobre o mesmo assunto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Queiroz, 13 de março de 2019.


ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra.


JULIANO ABÍLIO DA SILVA
Secretaria Municipal